

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

Relatório de procedimentos previamente acordados com as contatações
factuais

Em 31 de dezembro de 2022



Índice

	Página
Relatório de procedimentos previamente acordados com as contatações factuais	3
Anexo I	5

Relatório de procedimentos previamente acordados com as contatações factuais

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Praia do Flamengo, 154 | 4º andar |
Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos Administradores e Conselheiros da
Fundação Real Grandeza – FRG
Rio de Janeiro – RJ

Nosso relatório tem como único objetivo auxiliar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a concluir sobre a adequação dos controles internos aos riscos suportados e estrutura de governança da Fundação Real Grandeza (“Fundação” ou “FRG”). Este relatório destina-se unicamente à Fundação, ao Comitê de Auditoria e à Previc, e não deve ser usado por, nem distribuído para, nenhuma outra parte.

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com Vossas Senhorias, a seguir descritos, e estabelecidos no Comunicado Técnico CTSC 07 – Relatório sobre a Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados para atendimento aos requerimentos do Art. 7º, inciso III, e Art. 8º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, sobre a adequação dos controles internos aos riscos suportados e estrutura de governança da Fundação. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar Vossas Senhorias para atendimento dos requerimentos acima e podem não ser adequados para outro propósito.

Responsabilidades da parte contratante

A FRG é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a FRG e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

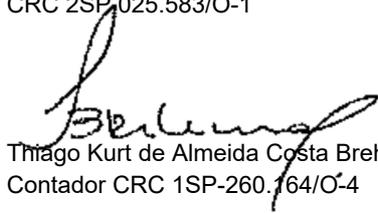
Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 e 300. Nossa firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Realizamos os procedimentos descritos abaixo em conformidade com o descrito no Apêndice II do CTSC 07 – Relatório de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento da Instrução Nº 3/2018 da Previc, que foram acordados com a FRG nos termos do trabalho datado de 21 de março de 2022 para atendimento das disposições estabelecidas no Art. 7º, inciso III e no Art. 8º da Instrução nº 3, de 24 de agosto de 2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Paulo, 31 de maio de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP.025.583/O-1



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Contador CRC 1SP-260.164/O-4

Anexo I – Descrição de procedimentos previamente acordados a serem executados

Parte I – Governança

Em relação à Governança, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de uma estrutura de governança formal, código de conduta e ética, canais de denúncia, políticas de treinamento e educação continuada.

1. Estrutura de Governança da Fundação

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter, da administração da Fundação, documentação que demonstre a estrutura de governança da Entidade, e inspecionar a documentação obtida para verificar a existência de normas e/ou políticas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratem dos controles, no nível geral da entidade, para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações e contratação de serviços técnicos especializados.

Obtivemos da administração da FRG, a documentação sobre a estrutura de governança da Fundação e verificamos que a mesma apresenta adequadamente toda a estrutura da Fundação, conforme descrito acima.

2. Processos de governança

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter da administração da Fundação os documentos contendo a aprovação formal das normas de conduta e de ética pelos órgãos de governança e inspecionar se foram devidamente aprovadas pelos órgãos de governança;

Obtivemos a documentação que comprova a aprovação formal das normas de conduta e ética pelo Conselho Deliberativo.

- b) Obter da administração da Fundação as atas de reuniões formais do exercício findo em 2022 do Conselho Deliberativo que demonstrem a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões e inspecionar se os tópicos abordados para conhecimento, discussão e deliberação foram formalizados;

Obtivemos as atas do período e verificamos as decisões tomadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

- c) Indagar e obter as evidências junto à administração da Fundação se são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para tomada de decisão, bem como se há controles para monitorar a consistência das decisões tomadas em relação às informações disponibilizadas;

Conforme identificado nas atas das reuniões da diretoria executiva, conselho fiscal e deliberativo, identificamos que, quando utilizadas, são realizadas apresentações utilizando informações gerenciais, a partir disso, são tomadas as decisões pela governança.

- d) Indagar a administração da Fundação quanto à existência de estudo fundamentado e à análise sobre a adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela Fundação. Obter da administração da FRG os referidos estudos e análises formalizados;

Não identificamos divergências decorrentes do assunto em questão.

- e) Indagar e obter as evidências com a administração da FRG se a contratação de dirigentes está sendo realizada por meio de processo seletivo, bem como se as regras deste processo constam no regimento interno ou outro normativo específico, criado para essa finalidade;

Não identificamos divergências decorrentes do assunto em questão.

- f) Indagar e obter as documentações formais com a administração da Fundação sobre quais são seus principais objetivos e a existência de controles no nível geral da entidade de monitoramento desses objetivos. Documentação formal que descreva: (i) quais são os objetivos da Fundação; (ii) a identificação dos riscos que possam comprometer a realização desses objetivos; e (iii) as evidências de que eles são periodicamente reavaliados, controlados e monitorados;

Verificamos que a entidade possui a documentação conforme descrito acima.

- g) Verificar a existência de políticas que determinem que os dirigentes se assegurem de que empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da entidade, e se tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da Fundação;

Verificamos que a entidade possui a documentação conforme descrito acima.

- h) Indagar a administração da Fundação quanto à existência de políticas para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, bem como atividades de revisão periódica do perfil de acesso. Obter da administração da Fundação as referidas políticas, bem como evidência da última revisão do perfil de acesso;

Obtivemos o Módulo Normativo Revisão de Acessos e Perfis de Sistema e verificamos que os procedimentos estão de acordo com o descrito acima.

- i) Indagar a administração da Fundação se houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício. Obter evidência com a administração da Fundação quanto às ações tomadas para regularizar a situação de conflito, caso aplicável;

Verificamos que não há acúmulo de funções, nas áreas avaliadas, sobre uma mesma pessoa em situações em que deveria haver aprovação por instância diversa.

- j) Indagar a administração da Fundação quanto à existência de órgão de ouvidoria institucionalizado ou outro canal de denúncia, que proteja a identidade dos denunciantes, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto ou outro documento de alto nível de aprovação pelo Conselho Deliberativo. Obter o manual/regimento de funcionamento desse órgão de ouvidoria;

Verificamos, por meio do site da Fundação, a existência da ouvidoria e o canal de denúncia, conforme disponível no link <https://www.frg.com.br/quem-somos/fale-com-a-ouvidoria-749>.

- k) Verificar a existência de normas internas/políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes;

Verificamos que a Fundação possui normas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes.

- l) Indagar a administração da Fundação sobre a existência de um programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes. Obter evidência da implementação do programa de treinamento por meio de cronograma de treinamento e lista de presença referente ao exercício findo em 2022;

Verificamos que a Fundação possui normas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes e treinamento formal implementado.

- m) Indagar a administração da Fundação quanto à divulgação das políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança, a todos os seus funcionários e colaboradores. Obter evidência da divulgação dessas políticas;

Identificamos que as políticas de controle interno são divulgadas aos funcionários e colaboradores por meio do portal intranet da Fundação.

- n) Indagar a administração da Fundação quanto à existência de políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto à evidência de revisão, pela administração, da relevância das informações divulgadas. Obter as políticas com a administração da FRG e evidência de que as informações foram divulgadas conforme as políticas;

Obtivemos a política de comunicação da Fundação, onde contém informações e regras sobre os canais de comunicação da Fundação.

- o) Indagar e obter evidências com a administração da Fundação quanto à existência de processos formalizados e controles estabelecidos, para a prestação de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da Fundação, dentro dos prazos estabelecidos em suas políticas;

Os atos e decisões são formalizados por meio de atas e disponibilizados no portal da Fundação em área restrita, com acesso a todos participantes e assistidos, por meio de login e senha.

- p) Indagar e obter evidências com a administração da Fundação quanto à existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da Fundação, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação à obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos;

Verificamos que esse processo é feito através da comunicação por carta e ou troca de e-mail.

- q) Indagar a administração da Fundação e obter evidências quanto ao monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços para determinar sua permanência ou substituição;

Atualmente, a Fundação possui normativos relacionados ao monitoramento e avaliação de desempenho de relacionamento com terceiros que abordará a avaliação de desempenho dos prestadores de serviços.

- r) Verificar a existência de políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos;

Verificamos que a entidade possui a documentação conforme descrito acima.

- s) Obter o Manual de Governança e verificar se contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance*, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

Obtivemos os regimes internos formalizados, correspondendo ao manual de governança da Fundação e identificamos que ele contempla as informações acima.

3. Atividade da auditoria interna

- a) Verificar se a Fundação possui um departamento de auditoria interna (próprio ou terceirizado) e se os atos constitutivos da unidade específica responsável pela auditoria interna foram formalmente aprovados;

Verificamos que a Fundação possui um departamento de auditoria interna próprio.

- b) Verificar se está subordinada ao Conselho Deliberativo;

Verificamos que a área de auditoria interna está subordinada ao Conselho Deliberativo.

- c) Obter o plano das atividades de auditoria interna para o exercício de 2022 e inspecionar as atas do Conselho Deliberativo ou outro órgão de governança com delegação desse mesmo Conselho que consta sua aprovação;

Obtivemos com a área de auditoria interna o plano de atividades e as devidas atas de aprovação.

- d) Obter os relatórios de auditoria interna emitidos para os trabalhos realizados no último exercício, verificar por meio de indagação ou documentação comprobatória se as instâncias de governança tomaram ciência destes e confirmar, por meio de indagações e/ou documentações comprobatórias, quais os procedimentos adotados para monitoramento da implementação das orientações e recomendações exaradas nos relatórios.

Obtivemos com a área de auditoria interna o relatório de auditoria e interna e averiguamos os itens descritos acima.

Constatações Parte I – Governança

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Fundação, relativos à “Parte I – Governança”, com base nas evidências apresentadas pela Fundação, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte II – Avaliação e decisão de investimentos

Em relação aos processos de avaliação e decisão de investimentos, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de políticas de investimento, de avaliação de risco, dos processos e dos controles implementados pela Fundação.

1. Política de investimento

- a) Verificar se há previsão nas políticas de investimento que essas devem ser revisadas em função de alterações macroeconômicas e/ou mudanças na política de risco. Por meio de indagação à administração da Fundação, verificar se há evidências de que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e/ou mudanças na política de risco no exercício e, caso tenham ocorrido, verificar se essas discussões foram registradas em ata ou documento equivalente;

Indagamos a administração da Fundação e solicitamos a política de investimentos com o objetivo de verificar o cumprimento do item acima. Identificamos que os cenários macroeconômicos foram elaborados considerando um horizonte de 5 (cinco) anos.

- b) Verificar se a política de investimentos contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico;

Obtivemos as políticas de investimento dos planos e identificamos que contemplam todos os itens supracitados.

- c) Verificar se a Fundação possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento;

Verificamos que a entidade possui a documentação conforme descrito acima.

- d) Verificar se a política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, observou a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial e, portanto, utilizou-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos;

Verificamos que a Fundação atende os procedimentos mencionados acima.

- e) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% das operações de investimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens, verificar a evidência de aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

Com base em nossa amostra, verificamos que os investimentos realizados no período foram devidamente aprovados pelas alçadas competentes.

2. Gestão financeira

- a) Verificar a existência de contrato de gestão de investimentos, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos;

Obtivemos o contrato de gestão de investimentos, verificamos os itens supracitados e não identificamos exceções a serem reportadas.

- b) Verificar se a política de investimento prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Se houve contratação no exercício, verificar se foi preparado o relatório de diligência e se esse aborda aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço;

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

- c) Com base na amostra selecionada no item 1 e) da Parte II, verificar se há evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento;

Verificamos que os investimentos realizados no período seguem o determinado na política de investimentos.

- d) Por meio de indagação à administração da Fundação, verificar se foram feitas análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício e, caso aplicável, verificar se as conclusões foram documentadas em ata ou em documento equivalente;

Obtivemos os estudos realizados dos cenários econômicos. As decisões de investimento são documentadas em atas.

- e) Indagar e obter evidências junto à administração da Fundação, quanto à existência de ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

Verificamos as ferramentas de controle de riscos utilizadas pela FRG.

3. Controles internos

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar, por meio de indagação à administração da Fundação, se é feita a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, quem é responsável por essa avaliação e qual a periodicidade da revisão. Obter evidência de que essa avaliação foi feita no exercício;
- Verificamos as ferramentas de controle de riscos e avaliação de controles internos utilizadas pela Fundação, onde identificamos os assuntos acima abordados.
- b) Verificar se o plano da auditoria interna, para o exercício em análise, prevê a realização de testes dos controles internos relacionados à aderência à política de investimentos. No caso dos testes já efetuados, verificar, por meio dos relatórios, se há assuntos considerados críticos pela auditoria interna que ainda não foram resolvidos;
- Verificamos que o plano da auditoria interna para o exercício em análise prevê a realização de testes dos controles internos relacionados à aderência à política de investimentos e não verificamos assuntos considerados críticos pela Auditoria Interna.
- c) Indagar e obter evidências com a administração da Fundação sobre como é feita a segregação da análise e gestão de riscos da gestão dos investimentos;
- A análise e gestão dos riscos é realizada por meio de estudos e avaliações dos investimentos. A segregação é feita através dos relatórios risco de mercado, monitoramento de gestores e relatório gerencial.
- d) Indagar e obter evidências com a administração da Fundação e à auditoria interna se houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas.
- Em resposta a nossa indagação, a entidade informou que não houve nenhuma ocorrência.

Constatações Parte II – Avaliação e decisão de investimentos

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Fundação, relativos à “Parte II – Avaliação e decisão de investimentos”, com base nas evidências apresentadas pela Fundação, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte III – Contingências judiciais

Em relação aos processos judiciais, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de políticas para controle, avaliação, contabilização e divulgação dos processos.

1. Políticas do processo de contingências judiciais:

- a) Verificar as políticas vigentes do processo de contingências judiciais por meio de inspeção dos documentos fornecidos pela Fundação, para constatar procedimentos que indiquem:
- A periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento;
 - Os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos; e
 - As políticas para o contábil do Exigível Contingencial.

Verificamos que a Fundação possui política específica em relação ao processo de contingências judiciais. Adicionalmente, verificamos que a entidade possui os devidos controles referentes aos itens mencionados acima.

2. Teste dos procedimentos e controles relacionados aos processos judiciais

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter a composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2022 denominada com “Base Analítica de Contingências”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Identificação dos autores e dos réus dos processos;
 - ii. Descrição da natureza da ação e os valores dos processos;
 - iii. Avaliação da probabilidade de perda e estimava de desembolso;
 - iv. Identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos; e
 - v. Depósitos judiciais relacionados aos processos.

Obtivemos a Base Analítica de Contingências e verificamos os itens destacados acima.

- b) Totalizar os valores de “estimativa de desembolso” relativos aos processos com probabilidade de perda provável e comparar com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2022;

Comparamos os valores das causas classificadas com probabilidade de perda provável e não identificamos diferenças relevantes.

- c) Totalizar os valores de “depósitos judiciais” e comparar com os valores das contas contábeis Depósitos Judiciais/Recursais em 31 de dezembro de 2022;

Não identificamos diferenças relevantes entre o saldo apresentado no balanço patrimonial e os valores relativos aos depósitos judiciais.

- d) Com base na composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2022, denominada “base de contingência”, selecionar, aleatoriamente, amostra de 10 processos contingentes em que a Fundação figure como polo passivo; obter as confirmações com os assessores jurídicos da Entidade sobre os processos contingentes relativos à amostra em questão, por meio de correspondência física ou eletrônica, observando se os campos mínimos requeridos no item 2a) acima são compatíveis;

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

- e) Para a mesma amostra do item anterior, observar se os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento 1a) da Parte III foram aplicados.

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

Constatações Parte III – Contingências judiciais

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Fundação, relativos à “Parte III – Contingências judiciais”, com base nas evidências apresentadas pela Fundação, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte IV – Cadastro e concessão de benefícios

Em relação ao cadastro e à concessão de benefícios, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionadas com a integridade do cadastro, à atualização das provisões matemáticas ou das contas individuais dos participantes, às rotinas relativas aos pagamentos de benefícios e à conciliação contábil.

1. Cadastro e concessão de benefícios

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar a existência de política, a ser disponibilizada pela Fundação, quanto aos processos de cadastro e concessão de benefícios e observar quanto à existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos;

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

- b) Selecionar, aleatoriamente, 20 participantes e/ou beneficiários assistidos e inspecionar os documentos que suportam sua participação no plano, data de entrada e verificar, por meio dos documentos pessoais do participante ou de beneficiários (RG, CPF ou CNH), se estão aderentes à elegibilidade dos benefícios, conforme a política fornecida pela Fundação.

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

2. Atualização das provisões matemáticas

- a) Verificar a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas demonstrações contábeis do exercício, pelo Conselho Deliberativo.

Verificamos que as premissas atuariais foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

3. Rotinas relativas aos pagamentos de benefícios

- a) Verificar a existência de política que demonstre os procedimentos de pagamento de benefícios a serem realizados pela Fundação;

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

- b) Com base na amostra selecionada do item 1b) da Parte IV, inspecionar a evidência da aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e no regulamento do plano e verificar a evidência do pagamento.

Não identificamos exceções, a serem reportadas, decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

4. Conciliação da base de participantes, assistidos e beneficiários assistidos com o contábil

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar a evidência de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

Identificamos a existência de um processo de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

Constatações Parte IV – Cadastro e concessão de benefícios

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Fundação relativos à “Parte IV – Cadastro e concessão de benefícios”, com base nas evidências apresentadas pela Fundação, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

* * *

